

RESOLUÇÃO Nº 012 / 2016

APROVA E HOMOLOGA O PLANO DE AÇÃO CULTURAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E SEU RESPECTIVO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS PARA O EXERCÍCIO 2016

O Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, órgão de deliberação superior da Fundação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 5º, caput, e pelo Art. 6º, incisos II, III, V, VI, VIII do Estatuto da instituição e,

CONSIDERANDO que a Fundação Cultural do Município de Varginha é a gestora da política pública municipal de cultura, sendo, portanto, a executora dos planos, programas, projetos e ações previstos no **PLANO DE AÇÃO CULTURAL – ESTRATÉGICO E PARTICIPATIVO** da referida instituição pública, elaborados e editados anualmente, que se constituem nos documentos legais e institucionais de referência para aplicação dos recursos orçamentários e extra orçamentários da Fundação Cultural do Município de Varginha, de conformidade com o Art. 2º, caput e incisos de I a XII do Estatuto da instituição;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Fundação Cultural do Município de Varginha, se constitui como pessoa jurídica de Direito Público com autonomia jurídica, administrativa, financeira e patrimônio próprio, conforme preceitua o Art.1º, caput, do seu Estatuto,

RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar e homologar o **PLANO DE AÇÃO CULTURAL** da Fundação Cultural do Município de Varginha, para o exercício de 2016, e seu respectivo **Calendário de Eventos Culturais – 2016**,

RESOLUÇÃO Nº 012 / 2016

documentos que passam a integrar plena e totalmente o conteúdo da presente Resolução.

Art. 2º - Outorgar e delegar ao Diretor Superintendente, na qualidade de Gestor e representante da Fundação Cultural do Município de Varginha em juízo e fora dele, a competência para adotar todas as providências pertinentes para implementação dos planos, programas e projetos e efetivação de acordos, convênios e ou contratação de serviços essenciais à execução do **PLANO DE AÇÃO CULTURAL/ CALENDÁRIOS DE EVENTOS-2016**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

Varginha(MG) 01 de fevereiro de 2016

Diná de Souza Melo – Presidente

Rosana Aparecida Carvalho

Vânias Lomônaco Braga

Eduardo Fernandes Tardiolo